

LEI MUNICIPAL Nº 522, DE 08 DE JULHO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.382.000,00 (hum milhão trezentos e oitenta e dois mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		Fonte de Recurso	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.02.00	Secretaria de Administração			
04.122.0062.2006	Manut. da Ativ. da Secretaria de Administração			
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	45	60.000,00
02.03.00	Secretaria de Finanças			
04.123.0063.2007	Manut. da Ativ. da Secretaria de Finanças			
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	60	30.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01	61	50.000,00
02.04.00	Secretaria de Desenv. Econômico			
04.122.0064.2010	Manut. das Atividades da Secr. Desenv. Econôm.			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	01	70	90.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	71	20.000,00
02.07.00	Secretaria da Promoção e Desenv. Social			
04.122.0066.2010	Manut. das Ativ. da Secret. da Promoção Des.			
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	117	45.000,00
02.08.00	Fundo Municipal de Assistência Social			
08.243.0053.2026	Transferências às Entidades Filantrópicas			
3.3.90.50.00	Subvenções Sociais	01	131	72.000,00
08.244.0067.2028	FMAS – PAIF/CRAS			
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	05	136	20.000,00
08.244.0067.2031	Manut. do Fundo Munic. de Assist. Social			
3.3.90.36.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Física	01	139	20.000,00
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0069.2034	Manut. das Ativ. do Fundo Munic. de Saúde			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	01	161	20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Física	01	162	25.000,00
02.11.00	FUNDEB – Fundo Des. Educ. Básica e Valor.			
12.361.0057.2012	Manutenção do FUNDEB 40%			
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	02	200	120.000,00
02.13.00	Secretaria de Educação			
12.361.0072.2014	Manut. do Ensino Fundamental			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	01	237	10.000,00
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	239	150.000,00
12.361.0072.2046	Manut. do Transporte Escolar – Ens. Básico			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	244	50.000,00
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	02	249	600.000,00
TOTAL				1.382.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, no caso específico do FUNDEB, será coberto com: parte do excesso de arrecadação apurado no período de janeiro a junho de 2015 – no valor de R\$ 120.000,00 (demonstrativo em anexo), parte do excesso de arrecadação proveniente de devolução de saldo financeiro (05/01/2015) da Câmara Municipal referente ao exercício de 2014 – no valor de R\$ 159.000,00 e também pela anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		Fonte de Recurso	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.01.00	Secretaria de Gabinete			
04.122.0001.2003	Manut. das Atividades do Gabinete			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	18	10.000,00
04.122.0003.2005	Manut. Atividades Assuntos Jurídicos			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	26	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	28	2.000,00
04.122.0003.1003	Aquisição de Equipamentos p/ Gabinete			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	29	6.000,00
02.02.00	Secretaria de Administração			
04.122.0062.2006	Manut. da Ativ. da Secretaria de Administração			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	01	41	15.000,00
3.3.90.36.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Física	01	44	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	46	4.000,00
02.03.00	Secretaria de Finanças			
04.123.0063.2007	Manut. da Ativ. da Secretaria de Finanças			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	56	10.000,00
3.3.90.35.00	Serviço de Consultoria	01	58	10.000,00
3.3.90.36.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Física	01	59	10.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01	64	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	65	2.000,00
02.06.00	Secretaria de Obras e Serv. Municipais			
04.122.0037.1058	Aquis. de Máquinas, Veículos e Equipamentos			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	89	10.000,00
04.122.0065.2023	Manut. da Secret. de Obras e Serv. Municipais			



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	01	95	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	01	98	7.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	100	7.000,00
26.782.0065.1026	Obras de Melhorias em Estradas Rurais			
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	108	30.000,00
02.08.00	Fundo Municipal de Assistência Social			
08.241.0067.2030	Manut. do Centro de Convivência do Idoso			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	128	10.000,00
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	129	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	130	5.000,00
08.244.0067.2027	FMAS - Piso Básico - Estadual			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	02	133	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	02	134	6.000,00
08.244.0067.2031	Manut. do Fundo Munic. de Assistência Social			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	137	10.000,00
3.3.90.34.00	Material, Bem ou Serviço p/Distrib. Gratuita	01	138	10.000,00
08.244.0067.2032	FMAS – Índice de Gestão do Bolsa Família - IGD			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	142	15.000,00
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	05	144	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	05	145	2.000,00
08.244.0067.2054	FMAS – P.B.V. II			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	146	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	05	147	10.000,00
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0069.2039	Programa Estratégia Saúde da Família - ESF			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	173	45.000,00
02.13.00	Secretaria de Educação			
12.361.0024.1015	Constr., Reforma e Ampliação de Prédios			
4.4.90.51.00	Obras Instalações	01	227	20.000,00
12.361.0072.2015	Convênio QESE/Transp. Escolar			
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	05	243	140.000,00
12.362.0072.2047	Manut. do Transp. Escolar – Ens. Médio			
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	02	252	650.000,00
TOTAL				1.103.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 08 de julho de 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
 Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES
 Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
 CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br